



LEI Nº 522/2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a subvencionar a APAE do Município de Joaquim Távora.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a subvencionar a APAE do Município de Joaquim Távora com a importância anual de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), pagáveis de acordo com a disponibilidade financeira do município na dotação orçamentária abaixo especificada constante do orçamento municipal:

09- Departamento de Educação, Cultura e Esportes
01- Divisão de Educação
12.367.0011.2.035 – Subvencionar entidade de Educação Especial
3.3.50.43.0000. – Subvenções Sociais
FR 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais R\$ 15.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 24 dias do mês de Março do ano de 2016.

Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Reg. Nº 522/2016 – Publicado no Diário Oficial do Norte Pioneiro – Pág. 2 – Ed: 189 – Em 25/03/2016